



Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0187978-48

CNM: 83238.2.0187978-48

Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

REGISTRO GERAL

FICHA

187.978/ 01F

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

MATRÍCULA Nº **187.978**

RUBRICA

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 21 (vinte e um), localizado no Segundo (2º) Pavimento, do BLOCO 24 (vinte e quatro), do CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE IGUAÇÚ I, situado à Rua Alexandro Glenski, nº 757 - Bairro Ganchinho, nesta Cidade de Curitiba, com área construída privativa de 42,350 m², área construída de uso comum de 4,046 m² e área total construída de 46,396 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,002404 e quota de 53,837 m² do terreno onde está construído o Conjunto, constituído pelo Lote 04 (quatro), resultante da subdivisão do Terreno com 290.400,00 m², este desmembrado da área com 1.193.268,81 metros quadrados ou 49,30 alqueires paulistas, situado no lugar Ganchinho, nesta Cidade de Curitiba, de forma irregular, com as seguintes medidas, características e confrontações: medindo 259,24 metros de frente para a Marginal do Contorno Sul do Município de Curitiba (Lote 06, desta mesma subdivisão); pelo lado direito, de quem da frente do imóvel o observa, mede 93,92 metros, e confronta com o Lote 03, desta mesma subdivisão; pelo lado esquerdo mede em dois segmentos de 31,30 metros e 136,92 metros e confronta com o Lote 05, desta mesma subdivisão e na linha de fundos, onde mede 173,91 metros e confronta com o Lote 03, desta mesma subdivisão; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 22.396,36 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Gestor do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, e de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, fundo financeiro criado nos termos do art. 2º da Lei nº 10.188, de 12.02.2001, alterada pelas Leis nºs 10.859, de 14.04.2004 e 11.474, de 15.05.2007, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) da Matrícula nº 138.719, deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 17 de dezembro de 2015. (a)
 OFICIAL DO REGISTRO.

AV-1/187.978 - Consoante o que consta da averbação 2 (dois) da Matrícula nº 138.719 deste Ofício de Registro de Imóveis, o imóvel objeto da presente matrícula integra o patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, criado no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, instituído na Lei nº 10.188, de 12.02.2001, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 10.859, de 14.04.2004, e 11.474, de 15.05.2007, sendo mantido sob propriedade fiduciária da Caixa Econômica Federal - CEF, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicando com o patrimônio desta, observadas as seguintes restrições: I - não integra o ativo da CEF; II - não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; III - não compõe a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não pode ser dado em garantia de

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
187.978

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3M3P-EY8W7-N7M8C-2RUCZ>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3M3P-EY8W7-N7M8C-2RUCZ>

CONTINUAÇÃO

débito de operação da CEF; V - não é passível de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; e VI - não pode ser constituído qualquer ônus real sobre o imóvel. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$3,29, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 78,75 VRC = R\$13,15). Dou fé. Curitiba, 17 de dezembro de 2015. (a)

redner

OFICIAL DO REGISTRO.

er

AV-2/187.978 - Consoante o que consta da Averbação 3 (três) da Matrícula nº 138.719, deste Ofício de Registro de Imóveis, e em cumprimento ao contido no Ofício nº 115/2013, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara Cível do Foro Regional de São José dos Pinhais, deste Estado, expedido em 30 de janeiro de 2013, nos Autos sob nº 0014342-41.2010.8.16.0035 (2156/2010), de Nulidade de Ato Jurídico, em que são, autor, MIGUEL ALVIR DOS SANTOS e outros, e, réu, VILSON RONALDO RIBAS DECONTO, que se encontra arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar na presente matrícula, por determinação daquele Juízo, a existência da referida Ação de Nulidade de Ato Jurídico. Dou fé. Curitiba, 17 de dezembro de 2015. (a)

redner

OFICIAL DO REGISTRO.

er

AV-3/187.978 - Prot. 519.966, de 18/11/2015 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária - Contrato nº 171000797514, firmado nesta Capital, em 26 de julho de 2013, do qual uma via fica arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O CANCELAMENTO do destaque e das restrições constantes da averbação 1 (um), da presente matrícula, em virtude da alienação do imóvel, ficando, por consequência e de conformidade com o disposto no art. 2º, § 7º, da Lei nº 10.188, de 12.02.2001, alterada pelas Lei nº 10.859, de 14.04.2004 e Lei nº 11.474, de 15.05.2007, cancelada aquela averbação. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$3,29, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 78,75 VRC = R\$13,15 - calculados em conformidade com o disposto no art. 43, I, da Lei nº 11.977/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424/2011). Dou fé. Curitiba, 17 de dezembro de 2015. (a)

redner

OFICIAL DO REGISTRO.

er

R-4/187.978 - Prot. 519.966, de 18/11/2015 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:





Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0187978-48

Valide aqui este documento

RUBRICA

FICHA
187.978/ 02F

CONTINUAÇÃO

Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária - Contrato nº 171000797514, firmado nesta Capital, em 26 de julho de 2013, do qual uma via fica arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de gestora do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado no âmbito do Programa de Arrendamento Residencial, instituído pela Lei nº 10.188, de 12.02.2001, alterada pelas Lei nº 10.859, de 14.04.2004 e Lei nº 11.474, de 15.05.2007, **VENDEU à ELENIZE GONCALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da C.I. nº 8.978.569-3-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 051.723.009-70, residente e domiciliada à Rua Graciette Salmon, nº 369, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$45.675,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais), a ser satisfeito por meio de Subvenção Econômica/Subsídio e de Parcelamento/Financiamento concedido pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR. (ITBI isento, conforme Declaração de Isenção do ITBI nº 150549/2013-1, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, em 21/01/2015, que fica arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis. Dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela SRFB e pela PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, em nome da vendedora, em conformidade com o disposto no § 6º, do art. 2º, da referida Lei nº 10.188. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 17, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 1.078,00 VRC = R\$180,03 - calculados em conformidade com o disposto no art. 43, I, da Lei nº 11.977/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424/2011). Dou fé. Curitiba, 17 de dezembro de 2015. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

er

R-5/187.978 - Prot. 519.966, de 18/11/2015 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária - Contrato nº 171000797514, firmado nesta Capital, em 26 de julho de 2013, do qual uma via fica arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, **ELENIZE GONCALVES DE OLIVEIRA**, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Gestor do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, e de representante do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, fundo financeiro criado nos termos do art. 2º da Lei nº 10.188, de 12.02.2001, alterada pelas Leis nºs 10.859, de 14.04.2004 e 11.474, de 15.05.2007, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pelo FAR à Devedora, no

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3M3P-EY8W7-N7M8C-2RUCZ>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0187978-48

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3M3P-EY8W7-N7M8C-2RUCZ>

CONTINUAÇÃO

valor de R\$45.675,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais), a ser amortizada, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no PRAZO de 120 (cento e vinte) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 26 de agosto de 2013. Juros: Não incidentes. Pena Convencional: 2% (dois por cento) sobre o débito apurado. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$45.675,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 1.078,00 VRC = R\$180,03 - calculados em conformidade com o disposto no art. 43, I, da Lei nº 11.977/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424/2011). Dou fé. Curitiba, 17 de dezembro de 2015. (a)

radine

OFICIAL DO REGISTRO.

er

he

AV-6/187.978 - Prot. 778.010, de 29/01/2024 - (CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Consoante Termo de Quitação, firmado em Curitiba-PR, em 25 de janeiro de 2024, pelo credor, que fica arquivado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária**, objeto do registro 5 (cinco), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência, cancelado aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel em proveito da fiduciante, **ELENIZE GONCALVES DE OLIVEIRA**, já qualificada na presente matrícula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei Estadual nº 12.216/1998. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 05 de fevereiro de 2024. (a)

Agarita

GABRIELA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

FCS.

lze

AV-7/187.978 - Prot. 794.525, de 03/06/2024 - (DADOS DO IMÓVEL) - Consoante requerimento e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar que o CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE IGUAÇÚ I, do qual faz parte integrante a unidade autônoma o Apartamento nº 21 (vinte e um), do Bloco 24 (vinte e quatro) objeto da presente matrícula, tem como testada oficial **Rua Aparecido Caetano, nº 1151**, e que ainda se encontra Inscrito no Departamento de Rendas Imobiliárias da Prefeitura Municipal de Curitiba-PR, sob nº **72.1.0006.0727.00-1** e cadastrado na Indicação Fiscal: **84.313.060.372-2**. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$87,25. FUNREJUS 25%: R\$21,81 FUNDEP: R\$4,86. ISSQN: R\$3,49. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 10 de junho de 2024. (a)

MN

R-8/187.978 - Prot. 791.904, de 15/05/2024 - (VENDA E COMPRA) - **TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Contrato nº **8.4444.3390087-4**, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, firmado em Curitiba-PR, em 09 de maio de 2024. **TRANSMITENTE:** ELENIZE GONÇALVES DE

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0187978-48

CNM 83238.2.0187978-48

RUBRICA	FICHA
	187.978 /03F

CONTINUAÇÃO

OLIVEIRA, já qualificada, representada por seu procurador, FABIANO CONSTANCIO DA SILVA, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da CNH nº 04508394335-DETRAN-PR, onde consta a C.I. nº 8.579.175-3-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 066.947.329-45, residente e domiciliado à Avenida Brasília, nº 4380, ap. 510 - Novo Mundo, em Curitiba-PR, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrada às fls. 130, do Livro 01051-P, no Serviço Distrital do Pinheirinho, em Curitiba-PR, em 30 de janeiro de 2024.

ADQUIRENTE: **DAYANE VENDITI DA ROCHA**, brasileira, solteira, maior, secretária estenografa datilógrafa recepcionista telefonista e assemelhados, portadora da C.I. nº 13.528.073-9-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 102.520.699-19, residente e domiciliada à Rua Romeu Felipe Bacellar, nº 70 - Cidade Industrial, em Curitiba-PR. **OBJETO:** a VENDA do imóvel da presente Matrícula. **PREÇO:** R\$222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), sendo: R\$177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), mediante financiamento concedido; R\$43.013,00 (quarenta e três mil e treze reais), com recursos próprios, e o restante de R\$1.387,00 (mil trezentos e oitenta e sete reais), mediante desconto complemento concedido pelo FGTS/União, cujo preço total foi dada plena e geral quitação. (ITBI: Guia nº 22843/2024, sobre o valor de R\$222.000,00, em 14/05/2024. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99, segundo declaração constante do contrato. Consta na cláusula 10.3 do contrato, que a operação atendeu aos requisitos e as condições exigidas pela Lei nº 14.620/2023, para enquadramento da operação ao Programa Minha Casa Minha Vida, tanto no que se refere às características do tomador, quanto às características do imóvel. Emolumentos, calculados na forma da Lei nº 14.620/2023, em: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 10 de junho de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

MN.

R-9/187.978 - Prot. 791.904, de 15/05/2024 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - Pelo mesmo Instrumento Particular mencionado no R-8 desta matrícula, **DAYANE VENDITI DA ROCHA**, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 3/4, Quadra 4, em Brasília-DF, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora à Devedora, no valor de R\$177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais), a ser amortizada no PRAZO de 420 meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 10 de junho de 2024. Taxas anual de Juros: Nominal 5,5000% e Efetiva 5,6408%. Taxas mensal de Juros: Nominal e Efetiva 0,4583%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 15 (quinze) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99) Emolumentos, calculados na forma da Lei nº 14.620/2023, em: 1.078,00 VRC = R\$298,61. FUNDEP: R\$14,93. ISSQN: R\$11,94. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 10 de junho de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

MN.

AV-10/187.978 - Prot. 803.816, de 05/08/2024 - (CANCELAMENTO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO) - Consoante Decisão com força de Ofício, do Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara Cível de São José dos Pinhais-PR - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 02 de outubro de 2023, nos Autos (processo) sob nº 0014342-41.2010.8.16.0035, de Procedimento Comum Cível (ato/negócio jurídico), instruído com a Decisão proferida em 04 de junho de 2024, AVERBA-SE O **CANCELAMENTO da Ação de Nulidade de Ato Jurídico**, objeto da averbação 2 (dois) da presente matrícula, por expressa determinação daquele juízo, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos e Funrejus não incidentes, haja vista o deferimento dos benefícios da justiça gratuita, conforme o art. 519, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Curitiba, 06 de

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3M3P-EY8W7-N7M8C-2RUCZ>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





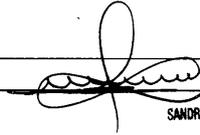
Código Nacional de Matrícula:

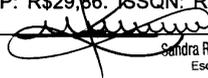
083238.2.0187978-48

Valide aqui este documento

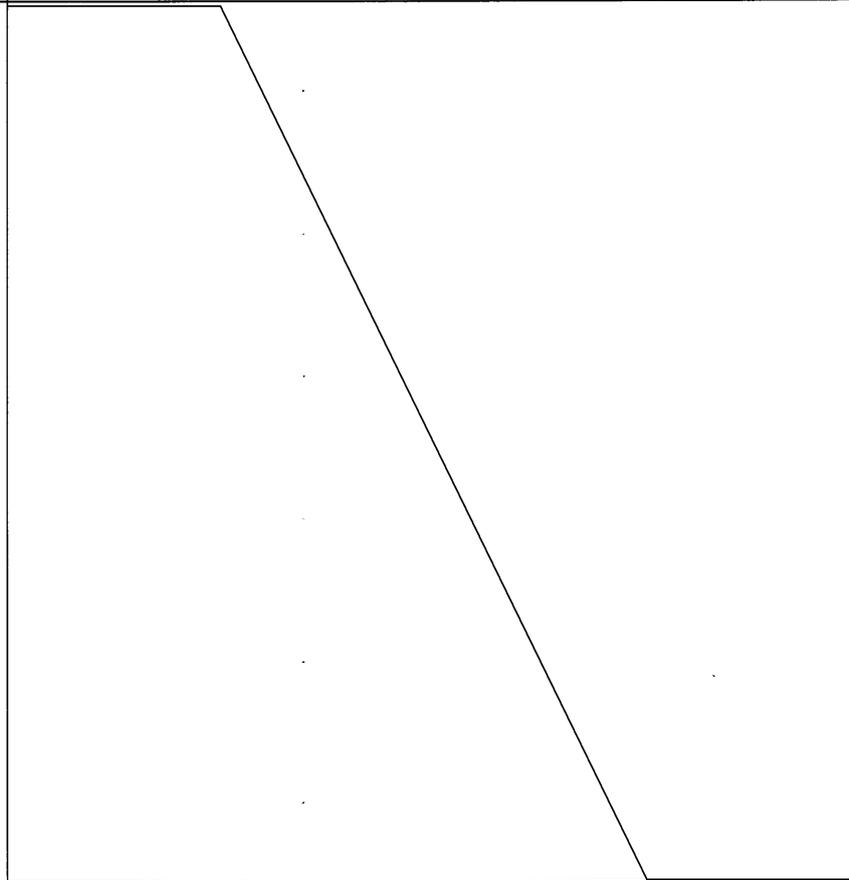
CNM 83238.2.0187978-48

CONTINUAÇÃO

agosto de 2024. (a)  AGENTE DELEGADO.
MN. SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS
Escrevente Indicada

AV-11/187.978 - Prot. 846.131, de 26/06/2025 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - A requerimento firmado em Florianópolis-SC, em 25 de junho de 2025, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já mencionada, tendo em vista que a devedora fiduciante, DAYANE VENDITI DA ROCHA (CPF/MF nº 102.520.699-19), já qualificada, regularmente intimada, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 31485/2025, sobre o valor de R\$224.381,80, em 16/06/2025. FUNREJUS: Guia nº 14000000011810535-9 no valor de R\$448,76, em 03/07/2025. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 04 de julho de 2025. (a)  AGENTE DELEGADO.

GHSC. SANDRA R. Pelegrinelli dos Santos
Escrevente Indicada 3Pra



SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3M3P-EY8W7-N7M8C-2RUCZ>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0187978-48

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 187.978, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 04 de julho de 2025.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFR1I.vJqLP.4jrwA-xKROI.F398q

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q3M3P-EY8W7-N7M8C-2RUCZ>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Consulte o Selo Digital - Funarpen:

